



PORTARIA Nº 378, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de Geografia, modalidade Licenciatura, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e considerando o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, na Portaria MEC nº 494, de 8 de julho de 2021 e na Portaria nº 261, de 6 de março de 2020, resolve:

Art. 1º A prova do Enade 2021 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 2º A prova do Enade 2021 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 3º A prova do Enade 2021 terá, no componente específico da área de Geografia Licenciatura, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Geografia Licenciatura, terá como subsídio:

I - as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Geografia.



II - as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível Superior; e

III - as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação profissional.

Art. 5º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Geografia - Licenciatura, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

I - reflexivo na análise espacial e seus desdobramentos para o ensino e aprendizagem;

II - crítico na interpretação, articulação e representação dos fenômenos espaciais em diferentes escalas, com utilização de tecnologias e linguagens;

III - orientado pela ética, autonomia intelectual e práxis científica na compreensão, aplicação e ensino da Geografia;

IV - responsável social e ambientalmente, contribuindo para a promoção da cidadania e da dignidade humana, respeitando a pluralidade sociocultural;

V - observador e investigativo, produzindo e aplicando conhecimento na contemporaneidade, fundamentado nas categorias e métodos de análise da ciência geográfica;

VI - hábil no tratamento dos processos naturais, suas dinâmicas e relações com a sociedade;

VII - proativo no processo educativo e na ação docente, considerando as especificidades da ciência geográfica, a interdisciplinaridade, a contextualização e a ética.

Art. 6º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Geografia - Licenciatura, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I - analisar o espaço geográfico a partir de diferentes indicadores;

II - utilizar tecnologias e linguagens na representação e interpretação de fenômenos geográficos;

III - avaliar situações-problema no contexto geográfico, considerando a aquisição, a análise e a interpretação de informações;



IV - analisar a singularidade e a diversidade sociocultural dos lugares, no contexto da globalização;

V - reconhecer a diversidade teórico-metodológica da Geografia e a sua aplicabilidade;

VI - caracterizar e diferenciar as correntes teórico-metodológicas que fundamentam a história da ciência geográfica;

VII - analisar e interpretar representações cartográficas, imagéticas, gráficos, dados matemáticos, estatísticos, iconográficos e coletados em pesquisas de campo;

VIII - identificar e compreender os aspectos e os processos biogeográficos, climatológicos, geomorfológicos, pedológicos e hidrográficos que constituem o espaço geográfico;

IX - analisar os processos naturais, sociais e econômicos e suas inter-relações na produção do espaço em diversas escalas;

X - contribuir para a construção da cidadania, da equidade e da justiça social por meio do reconhecimento da relevância do saber geográfico;

XI - analisar e propor ações de ensino e/ou pesquisa com perspectiva multidisciplinar e/ou interdisciplinar;

XII - reconhecer os agentes/sujeitos produtores do espaço geográfico e as relações de poder no território;

XIII - avaliar, propor e utilizar métodos, técnicas e instrumentos de diagnóstico, planejamento e gestão do processo de ensino e aprendizagem em Geografia;

XIV - planejar e desenvolver ações didático-pedagógicas.

Art. 7º A prova do Enade 2020, no componente específico da área de Geografia - Licenciatura, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I - Fundamentos epistemológicos do pensamento geográfico;

II - Pressupostos teóricos que fundamentam as categorias: Espaço, Região, Paisagem, Território e Lugar;

III - Recursos naturais e questões ambientais;

IV - Aspectos geológicos, geomorfológicos e pedológicos;



- V - Elementos climáticos, hidrográficos e biogeográficos;
 - VI - Dinâmica e evolução da paisagem;
 - VII - Dinâmica populacional e elementos demográficos no Brasil e no mundo;
 - VIII - Saúde, População e Ambiente;
 - IX - Urbanização no Brasil e no mundo;
 - X - Relações campo-cidade;
 - XI - Sujeitos, processos e dinâmicas dos espaços agrários e rurais;
 - XII - Processos de regionalização e o planejamento regional;
 - XIII - Interações espaciais, fluxos e formação de redes geográficas;
 - XIV - Geografia econômica e o mundo do trabalho;
 - XV - Reestruturação produtiva, sistema financeiro e produção/transformação do espaço;
 - XVI - Diversidade étnico-racial, de gênero e cultural na Geografia;
 - XVII - Geografia histórica e formação territorial do Brasil;
 - XVIII - Estado, movimentos sociais e conflitos;
 - XIX - Geopolítica, geografia política e redefinições territoriais;
 - XX - Alfabetização cartográfica;
 - XXI - Cartografia básica e temática, sensoriamento remoto, geoprocessamento e demais geotecnologias;
 - XXII - Ensino de Geografia nos diferentes contextos socioculturais;
 - XXIII - Tecnologias e linguagens no ensino da Geografia.
- Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

(D.O.U de 24/08/2021, nº 160, Seção 1, p.46)